**TERMO DE REFERÊNCIA 26/2024**

 **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26/2024**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS/RS**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAÇÃO DE ENCADERNAÇÕES EM ESPIRAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS.**

1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

O presente termo de referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAÇÃO DE ENCADERNAÇÕES EM ESPIRAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS.**

2. **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

A presente contratação baseia-se no ETP n° 26/2024.

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

3.1 A contratação de empresa do ramo pertinente para realização de encadernações em espiral para a Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos-RS visa atender a demanda de encadernação do Novo Regimento Interno da Câmara Municipal e da Lei Orgânica do Município de Três Passos-RS, que serão distribuídos aos vereadores e aos servidores.

3.2 A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação com base no art 75, Inciso II da Lei 14.133/21.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

4.1.Para contratação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Dentro do valor contratado deverão estar inclusos todos os materiais que se fizerem necessários e também o frete.

5.**MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

5.1. Os serviços deverão ser realizados em data e horário previamente acordada entre a empresa contratada e a Câmara Municipal de Vereadores-RS.

5.2. O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

6. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Resolução de Mesa n~~º~~ 5, de 12 de janeiro de 2024, que Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Três Passos, as funções essenciais a que se refere a Lei n~~º~~ 14.133, de 1~~º~~ de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

7. **CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias para o pagamento, a contar da data de entrega das encadernações e apresentação da nota fiscal.

8. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Conforme proposto no ETP, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 24/2024.

9. **ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o **Valor Total Máximo R$ 421,40 (quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos)**, conforme mencionado no estudo técnico preliminar elaborado anteriormente ao presente termo.

|  |
| --- |
| 1. **MATERIAIS A SEREM CONTRATADOS**
 |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **VALOR****UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| **01** | Serviço de Encadernação em Espiral com capa transparente e contracapa preta.Obs: As folhas já estão impressas. | 35 | **R$ 12,04**  | **R$421,40** |
| **Valor Total Máximo R$ 421,40 (quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos)** |

10. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos-RS

Unidade: 01 Secretaria da Câmara

Proj/ativ.: 2094 Manutenção das atividades do Poder Legislativo

Elemento: 3.3.90.30 - Material de consumo

Três Passos/RS, 20 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Flávio Habitzreiter

Presidente